



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533

85.560 CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 008/90

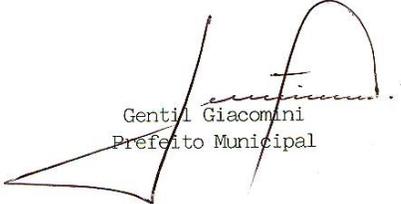
O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica fixado em NCZ\$ 1,00 (um cruzado novo) a Taxa de Embarque do Transporte coletivo rodoviário intermunicipal, municipal e interestadual de passageiros, no Terminal Rodoviário de Chopinzinho, com vigência durante o período de 01 de janeiro a 31 de março de 1990.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 06 de fevereiro de 1990.


Gentil Giacomini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 06 de fevereiro de 1990.


Osmar Checchi
Chefe de Gabinete

Publicado no Correio do Paraná No. 546
de 16 a 23 de 03 de 90 pg. 13